

(77) 3086-9600
Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

PROJETO DE LEI Nº 193/2025

Institui o Dia Municipal da Ação Climática no âmbito do Município de Vitória da Conquista e dá outras providências.

Art. 1º. Fica instituído, no calendário oficial do Município de Vitória da Conquista, o **Dia Municipal da Ação Climática**, a ser comemorado, anualmente, no dia **27 de abril**, com o objetivo de promover a conscientização, a educação e a mobilização da sociedade sobre os impactos das mudanças climáticas e a importância da sustentabilidade ambiental.

Art. 2º. São objetivos do Dia Municipal da Ação Climática:

I – fomentar a reflexão e o debate sobre políticas públicas voltadas à mitigação dos efeitos das mudanças climáticas;

II – incentivar práticas sustentáveis nas escolas, nas comunidades e nos órgãos públicos;

III – realizar atividades educativas, culturais e ambientais que fortaleçam o engajamento da população;

IV – estimular ações intersetoriais entre governo, universidades, empresas e sociedade civil para o enfrentamento da crise climática.

Art. 3º. O Poder Executivo, por meio da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, em parceria com a **Secretaria Municipal de Educação**, a **Secretaria de Defesa Civil** e a **Secretaria de Inovação e Tecnologia**, coordenará as ações alusivas ao



Câmara Municipal
Vitória da Conquista
Unidade e Compromisso

(77) 3086-9600
Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

Dia Municipal da Ação Climática, podendo firmar parcerias com instituições públicas e privadas para execução das atividades.

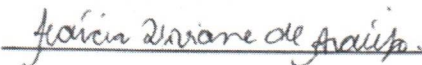
Art. 4º. As atividades poderão incluir campanhas de conscientização, mutirões de limpeza, oficinas, palestras, feiras ecológicas, plantio de árvores, exposições, gincanas escolares e simulados de prevenção a desastres naturais.

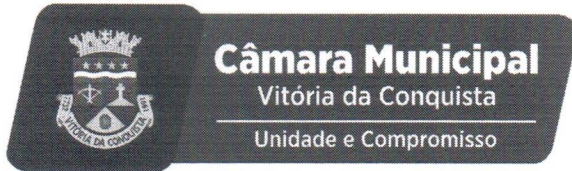
Art. 5º. As comemorações previstas nesta Lei poderão ser realizadas em conjunto com a **Semana Municipal do Meio Ambiente** e com outras ações educativas já existentes, sem necessidade de criação de nova estrutura administrativa.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário, sem gerar aumento imediato de despesa pública.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereadora Carmem Lúcia, 29 de Outubro de 2025


Márcia Viviane de Araújo
Vereadora PT



(77) 3086-9600
Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

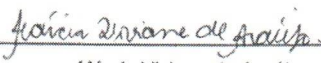
JUSTIFICATIVA

O **Dia Municipal da Ação Climática** é uma proposta de conscientização e mobilização social que busca aproximar o debate climático da vida cotidiana da população conquistense. A crise climática é um dos maiores desafios da atualidade e exige respostas locais articuladas entre poder público, escolas, universidades e comunidades.

A escolha de uma data anual dedicada à ação climática estimula a educação ambiental contínua e reforça o compromisso da cidade com o **Acordo de Paris**, os **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 (ODS 11 e 13)** e o **artigo 225 da Constituição Federal**, que assegura o direito de todos a um meio ambiente ecologicamente equilibrado.

Ao incluir o Dia Municipal da Ação Climática no calendário oficial, Vitória da Conquista consolida uma cultura de cuidado com o planeta, de prevenção de riscos ambientais e de formação de cidadãos conscientes do seu papel na preservação da vida e da sustentabilidade urbana.

Plenário Vereadora Carmem Lúcia, 29 de Outubro de 2025


Márcia Viviane de Araújo
Vereadora PT